RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.984, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$* 291.000.000,00 *para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 03810041.001941/2026-58 - IPERN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de *R$* 291.000.000,00 (duzentos e noventa e um milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através da Fonte 0.800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) , e será alocado no orçamento do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.263
Data: 23.10.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001351

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
16233 Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN						
	09.272.0100.222701	Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Admnistração Direta				
			319001	0.800	Seguridade	R$ 291.000.000,00
Subtotal						R$ 291.000.000,00
Total						R$ 291.000.000,00